



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

Ofício n.º 0976/2021

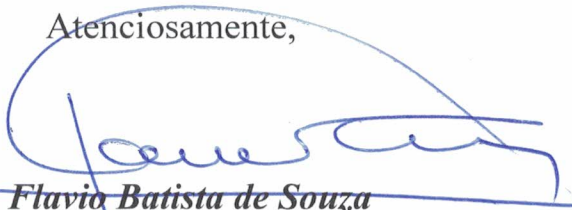
Gabinete da Presidência

Ferraz de Vasconcelos, 30 de novembro de 2021.

Senhores Presidentes,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossas Senhorias, cópia da **Moção de Repúdio n.º 001/2021**, de autoria do nobre Vereador Antônio Carlos Alves Correia, subscrito pelos Vereadores Luiz Fabio Alves da Silva e Roberto Antunes de Souza, aprovada na **Sessão Ordinária de 30 de novembro do corrente**, com o voto contrário do Presidente Flavio Batista de Souza, através da qual apresentam **repúdio** para com o Governador do Estado de São Paulo, senhor João Agripino da Costa Doria Junior.

Atenciosamente,



Flavio Batista de Souza
Presidente

Aos Senhores

Presidentes das Câmaras Municipais do
Estado de São Paulo – SP.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

MOÇÃO

Nº 000 1 / 2021

PROCESSO

Nº 0311/2021

CONSIDERANDO os últimos acontecimentos relacionados aos atos políticos e administrativos praticados pelo Senhor João Dória, Governador do Estado de São Paulo, os quais são vistos como: desumanos, deploráveis, apáticos, arrogantes, presunçosos e com todos os outros adjetivos negativos possíveis;

CONSIDERANDO o sofrimento que se eleva nas camadas mais desprivilegiadas da sociedade paulista, dos trabalhadores que necessitam se ausentar de madrugada para se locomoverem aos seus locais de trabalho, enfrentado transporte público lotado e a toda sorte de possíveis doenças, inclusive as ocasionadas pelo novo Coronavírus, o qual assola o mundo em forma de pandemia;

CONSIDERANDO o sofrimento da população que necessita utilizar o sistema público de saúde por meio de hospitais, pronto socorro, emergência, e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO o sofrimento da população quanto a insegurança jurídica e política que afronta os rincões de todas as bandas das Cidades que compõe o Estado;

CONSIDERANDO os problemas dos aposentados e pensionistas do Estado de São Paulo, os quais estão sendo obrigados a continuar contribuindo com a previdência paulista, bem como, os desmandos na saúde pública com o fechamento de hospitais, o aumento do Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS), o remanejamento de verbas da saúde para o custeio de publicidades do governo, a retirada do direito à gratuidade dos idosos no transporte coletivo, a retirada de isenção de impostos para aquisição de veículos para pessoas com deficiência física, o projeto de lei 529/2020 que acarretará a extinção de órgãos como: a CDHU, EMTU, FURP, SUCEN e ITESP, o egoísmo e a vaidade exacerbada no que concerne a insistência no

Avenida Dom Pedro II, 234 - Centro - CEP 08500-400 - SP
Telefone: (11) 4674-1818 - www.camaraFerraz.sp.gov.br

12-12-2021 10:00:00 AM

Matéria DOCREC 14/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=347213>.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

projeto pessoal de poder, em detrimento ao projeto de governo e as constantes ordens de fechamento de comércios;

CONSIDERANDO os atos descritos no corpo deste documento, com a sua devida fundamentação, os quais, nos levam a ter atitudes reais e concretas, como pessoas públicas que somos, estando investidas do Poder dado pelo voto secreto direto e universal;

CONSIDERANDO as estruturas forjadas e alicerçadas na Carta Magna de 1988, que concede direitos e garantias aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no Brasil e consequentemente cria mecanismos de controle, fiscalização e de execução típicas de Estado;

CONSIDERANDO as informações que ora se registram ordinariamente, da observância e da análise a que se chegam, com a conclusão óbvia de que não podemos assistir tais atitudes como mero expectadores, para ao final requerer o que de direito e iniciadas as considerações acima, como forma de dar corpo a presente moção com a cronologia de fatos e argumentos que legitimam a sua análise e deliberação pelo plenário da Câmara de Vereadores do Município de Ferraz de Vasconcelos passamos a elencar os fatos repugnantes que nos levam a tomar a atitude presente.

Em 21 de Janeiro de 2021, no site do G1 podemos constatar por meio do endereço eletrônico: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/01/21/governo-de-sp-vai-restringir-atendimento-em-hospitais-na-cidade-de-sp.ghtml>, a seguinte notícia: **“Governo de SP vai restringir atendimento em hospitais na Cidade de São Paulo”**.

Ora a matéria em apreço vem em um momento que a população mais precisa de amparo na área da saúde, posto que com UTIs lotadas e com o

Avenida Dom Pedro II, 234 - Centro - CEP 08500-400 - SP
Telefone: (11) 4674-1818 - www.camaraFerraz.sp.gov.br



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

alastramento de casos relacionados a COVID 19, não estão ocorrendo os atendimentos as pessoas com outros tipos de problemas de saúde.

A notícia mais grave que ora se apresenta é que os hospitais devem funcionar de portas fechadas por ordem do Governador, a matéria publicada se refere inicialmente aos hospitais de Vila Alpina, Itaim Paulista, Grajaú e Pedreira, os quais somente aceitarão a transferência de pacientes.

Ponto a se analisar também é que as estruturas de várias prefeituras são precárias quanto ao atendimento básico de saúde, e, nesse sentido não pode o Governador João Dória, ao seu bel prazer, jogar a responsabilidade para estas cidades, como é o caso de Ferraz de Vasconcelos, a qual passa ainda por problemas financeiros e administrativos, não podendo suportar com tamanho ônus.

Como dito acima, inicialmente 04 (quatro) hospitais estavam previstos para serem fechados, no entanto, e pelas razões do explicitado, a indecente medida tomada pelo Governador João Dória, de jogar a responsabilidade nos Municípios paulistas quanto aos atendimentos médicos, por meio das unidades básicas de saúde, verificamos também pela fonte do G1: <https://g1.globo.com/sp/mogi-das-cruzes-suzano/noticia/2020/12/09/ps-do-hospital-luzia-de-pinho-melo-em-mogi-passa-a-atender-apenas-casos-graves-a-partir-da-proxima-semana.ghtml>, o fechamento do hospital Luzia de Pinho Melo, localizado em Mogi das Cruzes, (Alto Tietê), o qual sinaliza para o caos em nossas cidades e em especial à Ferraz de Vasconcelos, onde se discute e vota a presente moção.

A matéria trás em seu bojo a notícia de que na próxima Terça Feira, dia 15 de Fevereiro do corrente ano, o Hospital Luzia de Pinho Melo em Mogi das Cruzes passará a atender somente casos graves de urgência e emergência, e que para os casos menos graves e urgentes, devem ser procuradas as UBSs de cada Município, o que já se discorreu aqui como ato lamentável, ante aos já sabidos problemas de estrutura, falta de médicos e questões financeiras enfrentadas pelos Municípios, não somente do Alto tietê, mas também de todas as regiões do Estado de São Paulo.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

As desculpas dadas pela Secretaria do Estado de São Paulo, as quais, são subordinadas do Senhor Governador João Dória, não convencem, pelo simples fato de que agora é o momento em que mais a população precisa de atendimento médico e de atenção, além da criação de meios eficazes contra a pandemia, sem deixar de lado os cuidados essenciais com a saúde das pessoas.

Do contexto apresentado, observa-se que as pessoas políticas que compõe as cidades afetadas, não foram consultadas.

Mais uma vez aqui, se denota o sentido e o caráter do Governador João Dória, o qual exclui dos verdadeiros fiscalizadores e representantes do Povo, as decisões que os afetam diretamente.

Não fossem os atuais acontecimentos, também não poderíamos deixar de citar o fato de que o Senhor Governador João Dória, desfaz das pessoas, tomando medidas de fechamento de comércios e de forma jocosa viaja para outro País, e se utilizando do argumento da ciência.

O Governador João Dória não se preocupa com o Povo, não observa o bem comum, não pratica ações de interesse público e sim, toma medidas de acordo com o seu projeto de poder em direção ao palácio do planalto, como bem se observa em suas atitudes.

Há um grande investimento de dinheiro público do povo paulista, o qual deveria ser usado para o combate a pandemia, sendo destinado a fazer propagandas publicitárias do seu mandato demagogo, em matéria publicada no site do UOL: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2020/12/20/doria-amplia-em-quase-70-verba-de-publicidade.htm>, verifica-se que João Dória, aumentou 69 (sessenta e nove) por cento para o ano de 2021, a previsão de gastos com publicidade institucional.

Prosseguindo a narrativa que dá azo a tal proposição citamos também o fato de que o Governador João Dória com a justificativa de sanar os prejuízos da previdência paulista promoveu a obrigação de que aposentados e pensionistas passassem a realizar contribuição previdenciária, o que de fato podemos chamar de atitude "contra sensu", ou seja, como pode um ato de governo, tirar o poder de compra das pessoas que contribuíram uma vida toda



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

para se aposentar, sendo que após isso, ainda continuasse a sustentar um sistema que eles mesmos, os gestores não foram capazes de manter.

Pelo exposto, apresentamos nos termos do Regimento Interno desta Casa, **MOÇÃO DE REPÚDIO** pelo evidente desrespeito do Senhor João Dória, Governador do Estado de São Paulo, para com a Cidade de Ferraz de Vasconcelos e também pelos desmandos observados em todo alto tietê e no Estado de São Paulo.

Requeremos ainda que esta moção de repúdio seja encaminhada para a assembleia legislativa do Estado de São Paulo, a todas as Câmaras de Vereadores do Estado de São Paulo, à Câmara Federal, ao Senado Federal e ao Gabinete da Presidência da República, com as nossas homenagens.

Plenário Prefeito H.H.Louis Baxmann, 15 de Fevereiro de 2021.

Antonio Carlos Alves Correia
VEREADOR - TONHO
Câmara Municipal
ANTONIO CARLOS ALVES CORREIA
VEREADOR
REPUBLICANOS

Roberto Antunes de Souza
ROBERTO ANTUNES DE SOUZA
VEREADOR

Luiz Fábio Alves da Silva
LUIZ FÁBIO ALVES DA SILVA
VEREADOR

Avenida Dom Pedro II, 234 - Centro - CEP 08500-400 - SP
Telefone: (11) 4674-1818 - www.camaraFerraz.sp.gov.br

do processo nº

de

/ /

(a)

À
Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP-22

Encaminho o expediente em referência, por intermédio do qual a Presidência da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos envia cópia da Moção de Repúdio 0015/2021, de autoria do Vereador Antonio Carlos Alves Correia.

Solicito que seja cadastrado e encaminhado por meio eletrônico a todos os Vereadores e Vereadoras desta Casa.

São Paulo, 16 de dezembro de 2021.

Latente

Raimundo Batista
Secretário Parlamentar Adjunto